



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 329/2000

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE NUMERÁRIO
ESPECIFICADO A, ESTUDANTE JOSIVÂNIA KÉSIA DA SILVA, E
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/06/2000

Sanção: 06/06/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Municipal 329/00

Em, 05 de Junho de 2000.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A
FAZER DOAÇÃO DE
NUMERÁRIO ESPECIFICADO
A ESTUDANTE JOSIVÂNIA
KÉSIA DA SILVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ –RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a
seguinte L E I:

Art. 1º - O Executivo municipal pode repassar, a título de
doação pura, á estudante JOSIVÂNIA KÉSIA DA SILVA, a importância de R\$
1000,00 (mil reais), em parcela única.

Art. 2º - O recurso para fazer face à despesa ora autorizada
provém do elemento/subelemento de despesa 3132.00 serviços de terceiro e
encargos, da dotação da Secretaria Municipal de educação Esporte e Cultura, no sub
programa 050508482472.016 Apoio as Atividades Culturais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 05 de junho de 2000.

APROVADO

EM 05/06/2000

Correio Duarte
PRESID. DE CÂMARA

Publicada
em 06/06/00

SANCIONADO

EM 06/06/00

Rm. Aguiar